



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 4321/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.601 – Aquisição de Patrulha Mecanizada

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 1.510.0004 – Convênio Nº 879842/2018 – MAPA.....R\$ 769.646,37

Vínculo – 1.001.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 10.353,63

Total do (s) Crédito (s).....R\$ 780.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º, decorre do Convênio Nº 879842/2018, celebrado entre a União, por intermédio da Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **MAPA**, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 10 de julho de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 12 JUL. 2019

Projeto de Lei (PL) nº. 031/2019
Autoria do PL nº. 031/2019: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 16.186/2019

PUBLICADO NO DOM

PROTOCOLO Nº
1833/19